



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 538/2025

PROCESSO SES 104821/2025

1 – OBJETO: Contratação do serviço de manutenção corretiva em Mesas Cirúrgicas da marca BARRFAB, modelo BF683, patrimônio 251525e, NS 75710713; patrimônio 189849, NS 2606 e patrimônio 18992, NS 2644, para o Hospital Regional de São José – HRSJ.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Lotes	Itens	Grupo/ Classe	Código	Descrição do Item	Quant.	Valores Unitários	Valores Totais dos Itens
I	01	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Mesa Cirúrgica: Marca: Barrfab Modelo: BF683 TDO SN: 75710713 Patrimônio: 251525 e Mão de obra.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	02	676701	087084389	Peças e componentes para manutenção. Mesa Cirúrgica: marca: Barrfab modelo: BF683 TDO SN: 75710713 Patrimônio: 251525 e Peça: - RODIZIOS UAP 125 MM – 4pçs.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
II	03	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Mesa Cirúrgica: Marca: Barrfab Modelo: BF683 SN: 2606 Patrimônio: 189849 Mão de obra.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	04	676701	087084389	Peças e componentes	1	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

				para manutenção. Mesa Cirúrgica: Marca: Barrfab Modelo: BF683 TDO SN: 2606 Patrimônio: 189849 Peças: PARTE MESA CIRÚRGICA PF ALLEN - 2pçs - CJ QUADRO INOX PERNA INTEIR – 1pç.			
III	05	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Mesa Cirúrgica: Marca: Barrfab Modelo: BF683 SN: 2644 Patrimônio: 188992 Mão de obra.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	06	676701	087084389	Peças e componentes para manutenção. Mesa Cirúrgica: Marca: Barrfab Modelo: BF683 SN: 2644 Patrimônio: 188992 Peça: REVESTIMENTO FENOLITE 480,00 X 348,00 X 10,00 MM FIXA / 103773 – 1pç.	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
	Valor total						R\$ 8.628,00

2 – UNIDADE INTERESSADA: Hospital Regional de São José – HRSJ.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa **ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.612.686/0001-71.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Termo Simplificado de Contrato / Ordem de Fornecimento (OF);

4.1 – Prazo de início da execução: 01 (um) dia após o recebimento das peças.

4.2 – Prazo de entrega das peças: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento empenhada.

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 8.628,00** (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º 153/2025, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Formulário de Solicitação de Serviços Pontuais (fls. 02-03), Documento de Formalização da Demanda (fl. 04), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05-08), Formulário de Solicitação de Manutenção Externa (fls. 23-25), Ofício n.º 385/2025/GERAD (fl. 50) e Termo de Referência (fls.70-87), todos emitidos pelo Hospital Regional de São José – HRSJ, Ofício n.º 763/2025 (fl. 51) expedido pela Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais, além do Ofício n.º 212/2025 (fl. 98), remetido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a contratação do **serviço de manutenção corretiva em Mesas Cirúrgicas da marca BARRFAB, modelo BF683, patrimônio 251525e, NS 75710713; patrimônio 189849, NS 2606 e patrimônio 18992 NS 2644**, para o Hospital Regional de São José – HRSJ.

Conforme fundamentação apresentada pela Unidade no Termo de Referência às fls. 70-71:

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica porque a realização da manutenção corretiva nas Mesas Cirúrgicas da marca BARRFAB, modelo BF683, patrimônio 251525e, NS 75710713; patrimônio 189849, NS 2606 e patrimônio 18992 NS 2644 são essenciais pois as mesmas apresentaram problemas nos rodízios e parte da mesa cirúrgica PF Allen e conjunto quadro inox perna inteira. Necessidade de troca das peças e avaliação geral dos equipamentos. **Não há equipamentos reservas no setor do Centro Cirúrgico.**

No caso da manutenção corretiva emergencial é importante destacar que a Inexigibilidade de Licitação é um procedimento legalmente amparado pela Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), que possibilita a contratação direta de fornecedores em circunstâncias particulares, quando se demonstra a impossibilidade de concorrência eficaz ou a presença de um fornecedor exclusivo apto a atender plenamente às demandas da administração pública. Nesse

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

contexto, a justificativa para a Contratação Direta é fundamentada em critérios objetivos de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação.

A não realização da manutenção corretiva das duas Mesas Cirúrgicas pode ter vários impactos negativos, tanto em termos de segurança do paciente quanto de eficiência operacional. Aqui estão alguns possíveis impactos:

Riscos à segurança do paciente: As Mesas Cirúrgicas com problemas de funcionamento podem aumentar o risco de incidentes durante as cirurgias. Isso pode incluir acidentes como falhas na posição do paciente, colapsos da mesa durante a cirurgia ou mau funcionamento dos controles, o que poderia causar lesões ao paciente.

Comprometimento da qualidade dos procedimentos: Mesas Cirúrgicas com problemas podem prejudicar a realização dos procedimentos cirúrgicos. Isso pode afetar a precisão dos posicionamentos necessários para a cirurgia, causando dificuldades para a equipe cirúrgica e potencialmente prolongando o tempo da cirurgia.

Aumento do tempo de inatividade: Se as Mesas Cirúrgicas apresentarem problemas graves, pode ser necessário interromper as operações no Centro Cirúrgico até que os reparos sejam concluídos. Isso pode levar a cancelamentos de cirurgias agendadas e atrasos no tratamento dos pacientes.

Despesas adicionais: A falta de manutenção adequada pode levar a custos mais altos no longo prazo. Os reparos corretivos geralmente são mais caros do que a manutenção preventiva, e se os problemas não forem corrigidos a tempo, podem causar danos mais graves que exigem substituição completado equipamento.

Cumprе salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os equipamentos são da marca **BARRFAB** e conforme Carta de Exclusividade expedida pela Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares LTDA. (fls. 09-11) a qual declara que a empresa **ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. EPP**, CNPJ nº 00.612.686/0001-71 é representante comercial e assistência técnica exclusiva no Estado de Santa Catarina, dos produtos fabricados pela Barrfab,

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

podendo comercializá-los, prestar serviços de assistência técnica corretiva e/ou preventiva, participar de certames licitatórios, fazer instalações e promover treinamento de cliente usuário dos nossos produtos.

Ainda, como justificativa, informamos que consta o Parecer Técnico da Unidade (fls. 44), definindo que:

Em relação aos orçamentos anexados em fls 016-019, referente a manutenção corretiva em mesas cirúrgicas da marca Barrfab do Hospital Regional de São José, informamos que os mesmos estão em conformidade e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência (...)

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como a apresentação das Notas Fiscais, conforme documentos de fls. 14-15, além da declaração de razoabilidade de preço (fls. 12-13), demonstrando que o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o mercado e com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

Ademais, consta Planilha de Precificação (Pesquisa de Preço) às fls. 90-91 e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 92), ambos expedidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. O primeiro demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas considerando os valores obtidos e as negativas, quais sejam: Valor da última aquisição no SCCD + variações do IPCA, Banco de Preços, Tabela SIGTAP ou outras tabelas se houver e Histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As diretrizes de gestão e fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência nos itens 10.1 a 10.2 e seus subitens, o qual está vinculado a este Termo de Inexigibilidade, conforme item 15 deste documento;

13.1 – Gestor:

Nome: Daywson Pauli Koerich – Matrícula: 375.618-03-1

13.2 – Fiscal:

Nome: Wagner Tadeu Martins Queiroz – Matrícula: 326.089-5-05

Nome: Alisson Antonio Tolotti – Matrícula: 974.398-07-4

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei 14.133/21.

15 – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – Este instrumento está vinculado ao Termo de Referência presente às fls.70-87, constante no processo SES 104821/2025, do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, *(conforme assinatura eletrônica)*

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 538/2025 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 104821/2025, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

[Assinado digitalmente]

Roberta Will

Gerente de Aquisição

[Assinado digitalmente]

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais
Públicos Estaduais

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H3P53GU5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 05/06/2025 às 08:48:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 05/06/2025 às 16:31:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDQ4MjFfMTA1NzYxXzlwMjVfSDNQNTNHVTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00104821/2025** e o código **H3P53GU5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.